



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

T.A. Nº. 399/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2016, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A CLÍNICA CELEIRO S/S LTDA. - EPP - CELIMAGEM, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO Nº. 25959-20.00/08-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, e a CLÍNICA CELEIRO S/S LTDA. - EPP - CELIMAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.881.445/0001-90, CNES nº. 3433145, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº. 1290, Sala 102, Bairro Centro - TRÊS PASSOS/RS, CEP.: 98.600-000, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. RENATO BARRAGAN LOMBARDO, portador da Carteira de Identidade nº. 1026096782 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 296.430.580-34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 119/2016, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 21 de setembro de 2019 até 21 de setembro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 119/2016, para a prestação dos serviços técnico-profissionais, de acordo com o contido na Informação nº. 2702/2019 - DAHA/GAST às folhas nº. 575, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 25959-20.00/08-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 2756 e/ou 0006
Atividade/Projeto ..: 8065 e/ou 8065
Empenho: 19003829843

U.O.: 20.95
Elemento: 3.3.90.39.3988
Data do Empenho ..: 10/09/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

RENATO BARRAGAN LOMBARDO
Sócio-Administrador da Clínica Celeiro S/S Ltda. - EPP - CELIMAGEM

Porto Alegre, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019

Protocolo: 2019000330543

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0004253-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/020392

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Benef de Igrejinha Mant do Hosp Bom Past, CNPJ: 87.369.799/0001-76; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 2º TA e CT FPE Nº 2018/020392 ao Contrato nº 153/2018, Processo: nº 18/2000-0004253-7, celebrado em 27/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR - HOSPITAL BOM PASTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de março de 2020 até 23 de março de 2021, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados à população do SUS no município de IGREJINHA/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato acima relacionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Emenda Parlamentar de Comissão, mencionada na Portaria MS nº 1805 de 11 de julho de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/03/2018 até 23/03/2021; VALOR: R\$ 11.495.332,16 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/153/2018. Número Empenho: 19004002764; 19004002746.

Protocolo: 2019000330544

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0125684-0

Termo Aditivo Nº 396 Contrato: 2018/021115

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Primex Containers Ltda, CNPJ: 02.578.886/0001-80; OBJETO: serviços de locação de containers refrigerados para armazenamento e conservação de medicamentos termolábeis na Divisão de Assistência Farmacêutica (DAF), para a Secretaria Estadual da Saúde.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 25 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020, o prazo do Contrato nº 274/2015.; PRAZO: 25/09/2015 até 25/09/2020

Protocolo: 2019000330545

Assunto: Contrato
Expediente: 025959-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 399 Contrato: 2018/021550

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Clínica Celeiro Ltda, CNPJ: 01.881.445/0001-90; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados, na ÁREA DE MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Três Passos/RS, Bom Progresso/RS, Esperança do Sul/RS e Tiradentes do Sul/RS, pertencente à 19ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 21 de setembro de 2019 até 21 de setembro de 2020, o prazo do Contrato nº 119/2016.; PRAZO: 21/09/2016 até 21/09/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2019000330546

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, os seguintes estabelecimentos:

Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Endereço: R Santos Dumont nº 460 - Rui Ramos - Uruguaiana- RS CEP 97.507-001
CNPJ: 88.212.113/0628-06
Processo: 19/2000-0119466-2